



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO Nº 147, DE 15 DE MAIO DE 2008 (\*)

Edita a Instrução Normativa nº 33.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup>Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga, e a Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Gurgel,

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos relativos à realização do depósito judicial para pagamentos, garantia de execução, encargos processuais e levantamento de valores, excetuados os depósitos recursais, nesta Justiça do Trabalho;

Considerando a possibilidade de os depósitos de que trata esta Instrução Normativa serem também realizados através da Transferência Eletrônica Disponível - TED;

Considerando a necessidade de maior segurança aos procedimentos operacionais de emissão de Guias de Depósito para recolhimento de valores em contas judiciais;

Considerando que os Tribunais dispõem de serviço de emissão de guia de depósito eletrônico nos seus portais da Rede Mundial de Computadores – Internet.

Considerando as facilidades da informática e os recursos tecnológicos presentes na Justiça do Trabalho, a possibilitar a troca de arquivos eletrônicos com o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a fim de agilizar o trâmite processual;

### **RESOLVE:**

Aprovar a Instrução Normativa nº 33, nos seguintes Termos:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/2008**

Estabelece, na Justiça do Trabalho, modelo único de guia de depósito judicial para pagamentos, garantia de execução, encargos processuais e levantamento de valores, excetuados os depósitos recursais, e regula a troca de arquivos eletrônicos com o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal para a efetivação desses depósitos.

Art. 1º Será de uso obrigatório, consoante anexo I desta Instrução Normativa, o modelo único padrão de guia para os depósitos trabalhistas, à exceção dos depósitos recursais, observando-se:

§ 1º Os Tribunais do Trabalho fornecerão ao depositante os valores atualizados até a data da realização do depósito.

§ 2º Os valores discriminados em campos próprios são exclusivamente informativos e de responsabilidade do depositante.

§ 3º As responsabilidades do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal limitam-se ao processamento e à contabilização do valor global do depósito.

§ 4º Durante a Semana Nacional de Execução Trabalhista, autoriza-se a utilização de boletos bancários com códigos de barras, para os atos de arrematação de bens em leilões eletrônicos. ([Incluído pelo Ato Nº 318/GP, de 15 de maio de 2012](#))

§ 5º Os leiloeiros, as Varas do Trabalho ou as centrais de hastas que realizarem leilões eletrônicos poderão expedir e enviar os boletos de pagamento com código de barras aos arrematantes. ([Incluído pelo Ato Nº 318/GP, de 15 de maio de 2012](#))

Art. 2º O depósito previsto nesta Instrução será efetivado diretamente pelo interessado, junto à instituição financeira depositária ou mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED, utilizando-se da guia padronizada prevista no artigo 1º e no modelo anexo, criada com a finalidade exclusiva de efetuar depósito judicial através de mensagem específica (STR0025).

Art. 3º O depositante, de posse da guia de depósito obtida na Secretaria da Vara do Trabalho ou no Tribunal ou, ainda, através do serviço de emissão de guia de depósito disponibilizado pelos Tribunais do Trabalho nos seus portais da Rede Mundial de Computadores – Internet, efetuará o recolhimento nas agências do Banco do Brasil S.A. ou da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único Observada a capacidade tecnológica de cada Tribunal, quando do fornecimento e preenchimento de guia de depósito eletrônico no portal da Rede Mundial de Computadores – Internet, as informações cadastrais e valores disponíveis nas respectivas bases de dados serão capturados automaticamente.

Art. 4º O depositante, ao optar pelo recolhimento via Transferência Eletrônica Disponível – TED, deverá obter o código "ID" (Identificação de Depósito) mediante o preenchimento da guia de depósito eletrônico no portal do Tribunal, do Banco do Brasil S.A. ou da Caixa Econômica Federal na Rede Mundial de Computadores – Internet.

§ 1º Nesta opção, o depositante deverá informar o "ID" ao Banco do seu

relacionamento que, de posse dele, realizará a transferência do recurso via Transferência Eletrônica Disponível - TED.

§ 2º Realizada a transferência, o Banco do Brasil S.A. ou a Caixa Econômica Federal efetuará o depósito com todos os dados informados e tornará disponível o recibo respectivo via Rede Mundial de Computadores - Internet, no site do Banco do Brasil S.A. ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)) ou da Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

Art. 5º Uma vez disponível a guia de depósito eletrônico com “ID” no portal do respectivo Tribunal, as instituições financeiras ficam dispensadas de disponibilizá-la.

Art. 6º Obtido o “ID” no portal do Tribunal, os dados da guia de depósito eletrônico serão encaminhados por este, eletronicamente e em arquivo próprio, com garantia de autenticidade, à instituição financeira encarregada do recebimento.

Parágrafo único. Os modelos dos arquivos e o cálculo do “ID” observarão os critérios estabelecidos no Manual anexo.

Art. 7º O recibo deverá ser apresentado pelo depositante nos autos do processo a que se referir o depósito.

Parágrafo único A comprovação ficará dispensada quando o depósito for realizado na forma do artigo 6º, hipótese em que o Banco do Brasil S.A. ou a Caixa Econômica Federal, imediatamente após o processamento bancário de cada dia útil, encaminhará aos Tribunais arquivo eletrônico consolidado contendo as informações de todos os depósitos do período, devendo a Secretaria da Vara do Trabalho ou o Tribunal juntar aos autos do respectivo processo, no mesmo dia do recebimento do arquivo, o comprovante das informações dos depósitos encaminhados eletronicamente pelo Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal.

Art. 8º Os depósitos judiciais oriundos do Sistema Bacen Jud, bem como os depósitos em lote feitos por empresas conveniadas com o Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, deverão ser encaminhados aos Tribunais do Trabalho em arquivo próprio, após o processamento bancário de cada dia útil, para juntada do comprovante nos autos do respectivo processo.

Parágrafo único. Nas hipóteses descritas no *caput* o fornecimento do “ID” será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal.

Art. 9º A Secretaria da Vara do Trabalho ou o Tribunal poderá, a qualquer momento, imprimir as respectivas guias de levantamento (valor total ou parcial), mediante a informação do número da conta judicial ou do processo, com a utilização de chave e senha a serem fornecidas pelo Banco do Brasil S.A. ou pela Caixa Econômica Federal.

Art. 10 Os Tribunais do Trabalho deverão, até o dia 31 de dezembro de 2008, adaptar os seus sistemas internos e Portais na Rede Mundial de Computadores – Internet para cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº 21.

ANEXOS – MODELOS DE GUIAS PARA DEPÓSITO JUDICIAL  
TRABALHISTA EMANUAL PARA TROCA DE ARQUIVOS ENTRE TRIBUNAIS E  
BANCOS

ANEXO I - Guia Depósito Judicial - Acolhimento do Depósito

ANEXO II - Guia Depósito Judicial - Levantamento do Depósito

ANEXO III - Orientações para preenchimento das guias

ANEXO IV - Manual para troca de arquivos entre Tribunais e Bancos

Brasília, 15 de maio de 2008.

**RIDER DE BRITO**

**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**(\*) Republicada em razão de alteração da redação.**



### Anexo I - Guia Depósito Judicial - Acolhimento do Depósito

#### NOVO MODELO DE GUIA TRABALHISTA - Acolhimento do Depósito - Vias 1ª, 2ª, 3ª e 4ª

Banco XPTO			Depósito Judicial Trabalhista Acolhimento do Depósito		
Mensagem do Banco XPTO		Tipo de depósito		Nº da conta judicial	
		1. Primeiro 2. Em continuação		Agência (prefixo / DV)	
Processo nº		TRT	a Região	Órgão/Vara	Município
Réu / reclamado					Nº do ID Depósito
Autor / reclamante					CPF/CNPJ - réu/reclamado
Depositante					CPF/CNPJ - depositante
Motivo do Depósito			Depósito em:		Valor total (soma 1 ao 14)
1.Garantia do Juízo 2.Pagamento 3.Consignação em pagto. 4.Outros			1.Dinheiro 2.Cheque		R\$
(1)Valor principal	(2)FGTS/Conta Vinculada	(3)Juros		(4)Leiloeiro	(5)Editais
(7)INSS Reclamado	(8)Custas	(9)Emolumentos		(10)Imposto de Renda	(11)Multas
(12)Honorários advocatícios					
(13) Honorários Periciais					
(a)Engenheiro	(b)Contador	(c)Documentoscópio		(d)Intérprete	(e)Médico
(f)Outras perícias					

**REVOGADO**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

(14)Outros	Observações	Opcional - Uso órgão expedidor Guia nº
------------	-------------	---

	Autenticação Mecânica
--	-----------------------

## ANEXO II - Levantamento do Depósito - Alvará - Vias 1ª e 2ª

Banco XPTO				Depósito Judicial Trabalhista Levantamento do Depósito (Alvará)	
Mensagem do Banco XPTO		Tipo de depósito <input type="checkbox"/> 1. Primeiro 2. Em continuação		Nº da conta judicial Agência (prefixo / DV)	
Processo nº		TRT/Região	Órgão/Vara	Município	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
Réu / reclamado					Nº do ID Depósito
Autor / reclamante					CPF/CNPJ - réu/reclamado
Depositante				CPF/CNPJ - depositante	Origem do depósito Bco. / Ag. / Cta.
Motivo do Depósito <input type="checkbox"/> 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagto. 4. Outros			Depósito em: <input type="checkbox"/> 1. Dinheiro 2. Cheque		Valor total (soma 1 ao 14) R\$
(1) Valor principal		(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais
(6) INSS Reclamante	(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas
(12) Honorários advocatícios	(13) Honorários Periciais (a) Engenheiro		(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete
(e) Médico	(f) Outras perícias	(14) Outros	Observações		
Opcional - Uso órgão expedidor Guia nº					
Pelo presente autorizo o (a) Sr.(a) _____ CPF/CNPJ _____					
ou seu procurador Dr.(a) _____ CPF _____					
A receber a importância de R\$ _____ acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, já deduzido o Imposto de Renda.					
Data de emissão: ____/____/____ Identificação e assinatura do Juiz:					

**REVOGADO**

Valor Bruto R\$ _____	Recebi em    /    /	Autenticação Mecânica
CPMF        R\$ _____		
Líquido      R\$ _____	_____	
	Assinatura	



**REVOGADO**

**ANEXO III - Orientações para preenchimento do Modelo das guias de Depósito Judicial Trabalhista**

**1. Acolhimento do Depósito - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª vias**

**Mensagem do Banco** - área de uso exclusivo do banco depositário

**Tipo de Depósito** - 1 – Primeiro - trata-se de primeiro depósito; 2 – Em continuação - quando já tiver sido efetuado depósito anterior.

**Nº da conta judicial** - Para 1º depósito o sistema do banco gera este número; para depósito em continuação, o nº da conta judicial deverá ser informado.

**Agência (prefixo/DV)** - 1º depósito e depósito em continuação - Informar a ag. que atende a VT.

**Processo número** - Informe o número do processo judicial.

**TRT/Região** - Informe o número correspondente ao Tribunal Regional do Trabalho e sua Região Judiciária.

**Órgão/Vara** - Informe a Vara onde tramita o processo.

**Município** - Informe o município sede da Vara onde tramita o processo judicial.

**Nº do ID Depósito** - O sistema gera o número através da Internet.

**Réu/reclamado** - Informe o nome do réu/reclamado do processo judicial.

**CPF/CNPJ - réu/reclamado** Informe o CPF/CNPJ do réu/reclamado. Preenchimento não obrigatório

**Autor/reclamante** - Informe o nome do autor/reclamante do processo judicial.

**CPF/CNPJ – autor/reclamante** - Informe o CPF/CNPJ do autor/reclamante. Preenchimento não obrigatório.

**Depositante** - Informe o nome do depositante.

**CPF/CNPJ – depositante** - Informe o CPF/CNPJ do autor/reclamante. Preenchimento não obrigatório.

**Origem do depósito** - Quando tratar-se de bloqueio com transferência de recursos de um banco para o banco depositário (BB ou Caixa), por determinação judicial, através de TED, informe o número do banco, da agência e da conta de origem.

**CPF/CNPJ do Depositante** - Informe o CPF/CNPJ do Depositante. Preenchimento não obrigatório.

**Motivo do Depósito** - Assinale 1 para “Garantia do Juízo”, 2 para “Pagamento”, 3 para “Consignação em Pagamento” ou 4 para “Outros”.

**Depósito em** - Digite 1 para “Dinheiro” ou 2 para “Cheque”.

**Valor total (soma 1 ao 14)** - Informe o valor total do depósito

**Data da atualização** - Preencha com a data de atualização do depósito.

**(1) Valor Principal** - Informe o valor devido ao credor ou exequente, acrescido de correção monetária, já observadas as deduções a título de IR e INSS.

**Os campo de 2 a 14 não são de preenchimento obrigatório**

**(2) FGTS/Conta Vinculada** - Informe quando o autor/reclamante não tem autorização para levantamento de tal importe, o qual será depositado na conta vinculada do mesmo.

**REVOGADO**

- (3) **Juros** - Preencha com valor do juros.
- (4) **Leiloeiro** - Informe quando a praça e/ou leilão foram realizados por terceiros com autorização judicial.
- (5) **Editais** - Preencha quando da publicação de editais no Diário Oficial ou Jornais de grande circulação, pelo judiciário.
- (6) **INSS Reclamante** - Deve conter o valor do INSS - cota-parte empregado.
- (7) **INSS Reclamado** - Deve conter o valor do INSS - cota-parte empregador, S.A..T. e Terceiros.
- (8) **Custas** - Considere as custas da fase de conhecimento e de execução.
- (9) **Emolumentos** - Despesas processuais (autenticações, fotocópia e certidões).
- (10) **Imposto de Renda** - Considere o valor devido a título de IR.
- (11) **Multas** - Eventualmente destinadas às partes.
- (12) **Honorários Advocatícios** - A título de honorários advocatícios e assistenciais.
- (13) **Honorários Periciais** - Preencha os campos de "a" a "f" com os valores referentes a honorários de Engenheiro, Contador, Documentoscópio, Intérprete, Médico ou Outras Perícias.
- (14) **Outros** - Contempla eventuais exceções, cuja as peculiaridades poderão ser especificadas no campo Observações
- Observações** - Preencher caso seja necessário algum esclarecimento.
- Opcional – Uso do órgão expedidor – Guia nº** - Campo a ser preenchido pelo tribunal.

### Orientação para preenchimento do Alvará Judicial

#### 2. Alvará Judicial - 1ª e 2ª vias

Pelo presente autorizo o (a) Sr. (a) (digite o nome e o CPF/CNPJ do favorecido do depósito e) ou seu procurador Dr. (a) (digite o nome e o CPF do representante legal do favorecido do depósito).

A receber a importância de R\$ (digite o valor a ser levantado) acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, já deduzido o Imposto de Renda.

**Data da emissão** - Informe dia / mês / ano

**Identificação e assinatura do Juiz** - Destinado ao nome e assinatura do Juiz

**Valor Bruto R\$** \_\_\_\_\_ - Preenchido com o valor a ser levantado

**CPMF** - Preenchido pelo Banco.

**Líquido** - Preenchido pelo Banco (líquido = valor bruto - CPMF)

**Recebi em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Preenchido pelo favorecido do depósito no banco

**CPF/CNPJ** - Preenchido pelo favorecido do depósito

Assinatura - **Campo para o favorecido assinar no banco**

**REVOGADO**

Anexo IV - Manual para troca de Arquivos entre Tribunais e Instituições  
Financeiras – Acolhimento

**ÍNDICE**

**REVOGADO**

**REVOGADO**

<b>1. OBJETIVO DO DOCUMENTO .....</b>	<b>11</b>
<b>2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....</b>	<b>11</b>
<b>2.1. FORMA DE TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS</b>	<b>11</b>
<b>2.2. FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS (TRT -&gt; IF)</b>	<b>11</b>
2.2.1. TODOS OS ARQUIVOS.....	11
<b>2.3. FREQUÊNCIA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVOS (IF)</b>	<b>11</b>
2.3.1. PROCESSAMENTO DOS ARQUIVOS ENCAMINHADOS PELO TRT.....	11
2.3.2. PROCESSAMENTO DAS GUIAS DE DEPÓSITOS, PAGAS/ORIUNDAS DE PENHORA ELETRÔNICA – BACENJUD OU DE DEPÓSITOS FEITOS POR EMPRESAS CONVENIADAS. ....	11
<b>3. DIAGRAMA USE-CASE REPRESENTATIVO DA SOLUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>4. LAYOUT PARA TROCA DE ARQUIVOS.....</b>	<b>13</b>
<b>4.1. REGISTROS COMUNS A TODOS OS ARQUIVOS, TANTO DE REMESSA (TRT-IF) QUANTO     DE RETORNO (IF –TRT)</b>	<b>13</b>
<b>4.2. ARQUIVOS GERADOS PELO TRIBUNAL</b>	<b>13</b>
4.2.1. ARQUIVO DE AUTORIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DEPÓSITO ENVIADO PELO TRT.....	13
4.2.2. ARQUIVO DE DETALHAMENTO DO DEPÓSITO ENVIADO PELO TRT .....	16
4.2.3. ARQUIVO DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE CONTA JUDICIAL ENVIADO PELO TRT .....	17
4.2.4. ARQUIVO DE ORDEM DE BLOQUEIO/DESBLOQUEIO.....	18
<b>4.3. ARQUIVOS GERADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>19</b>
4.3.1. ARQUIVO RETORNO DE AUTORIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DEPÓSITO.....	19
4.3.2. ARQUIVO RETORNO DE ALTERAÇÕES CADASTRAIS PROCESSADAS .....	20
4.3.3. ARQUIVO RETORNO DA DEVOLUÇÃO DO DEPÓSITO RECEBIDO EM CHEQUE .....	21
<b>4.4. ARQUIVOS GERADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – PROCESSADOS     IMEDIATAMENTE APÓS A TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS ENVIADOS PELO TRT</b>	<b>21</b>
<b><u>ANEXO I – DOMÍNIO DO CAMPO “TIPO DE REGISTRO!” .....</u></b>	<b><u>23</u></b>
<b><u>ANEXO II – ALGORITMO PARA GERAÇÃO DO ID PARA DEPÓSITO .....</u></b>	<b><u>24</u></b>
<b><u>ANEXO III – CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DO MÓDULO 11 .....</u></b>	<b><u>25</u></b>
<b><u>ANEXO IV – TABELAS COM OS CÓDIGOS DE CLIENTES NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA .....</u></b>	<b><u>26</u></b>

**REVOGADO**

**ANEXO V – PROTÓTIPO DE TELAS SUGERIDAS PARA OS TRIBUNAIS  
DISPONIBILIZAREM EM SEUS PORTAIS O SERVIÇO DE EMISSÃO DE GUIA DE  
DEPÓSITO JUDICIAL ..... 27**

**ANEXO VI – MENSAGENS DE RETORNO DE PROCESSAMENTO DA INSTITUIÇÃO  
FINANCEIRA PARA OS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO. .... 31**

**REVOGADO**

## 1. Objetivo do Documento

Esse manual tem por objetivo apresentar todas as informações necessárias para subsidiar os Tribunais Regionais do Trabalho na troca de arquivos com as Instituições Financeiras (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), no que tange ao Depósito Judicial para pagamentos, garantia de execução e encargos processuais, excetuados os depósitos recursais.

## 2. Informações Técnicas

### 2.1. Forma de Transmissão e Recebimento dos Arquivos

Via FTP, através de VPN configurada “site to site” entre o Tribunal e a Instituição financeira.

Contato no Banco do Brasil:  
– Responsável: Cristina Yue  
– Telefone: (61) 3310-5631

Contato na Caixa Econômica Federal:  
– Responsável: Fábio Menezes Lopes  
– Telefone: (61) 3206-6451

### 2.2. Frequência de transmissão dos arquivos (TRT → IF)

#### 2.2.1. Todos os arquivos

Os arquivos gerados no Tribunal deverão ser transmitidos a cada 5 minutos para a Instituição Financeira, ou num tempo menor se for o caso de cada tribunal.

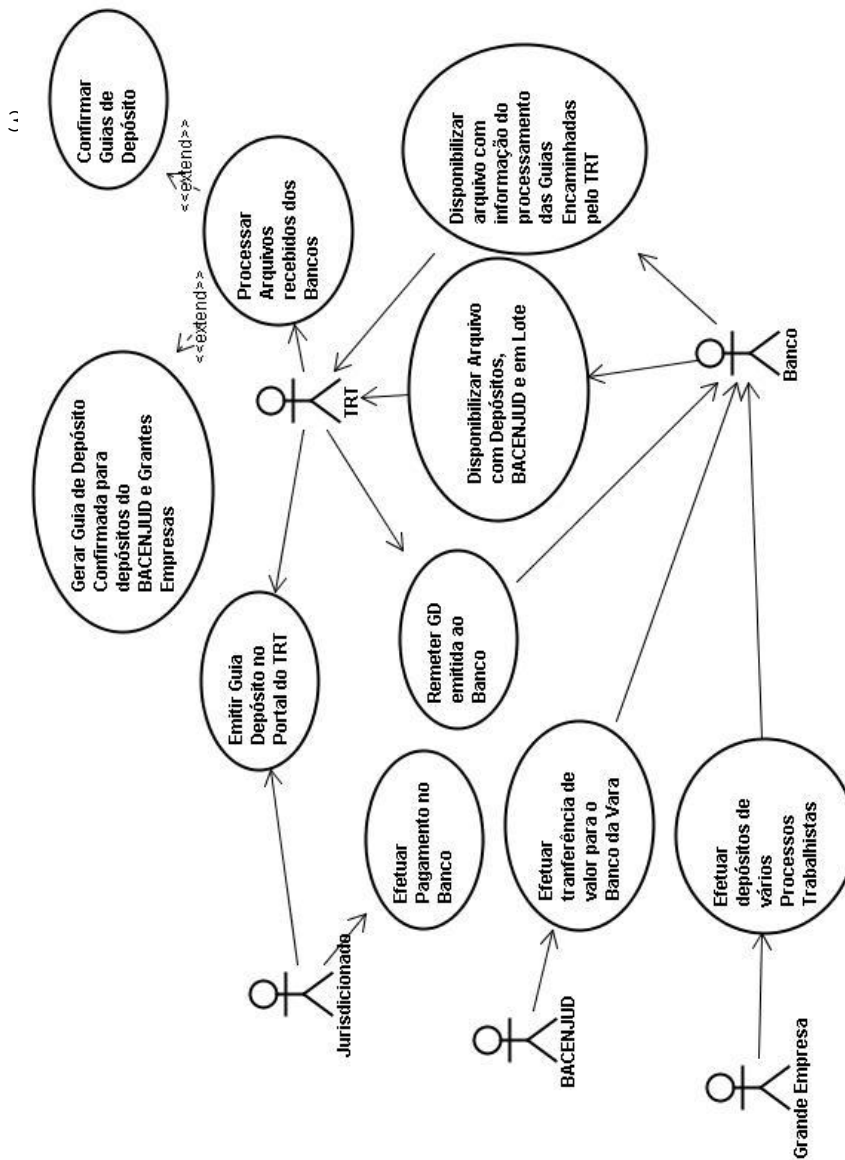
### 2.3. Frequência para disponibilização de arquivos (IF)

#### 2.3.1. Processamento dos arquivos encaminhados pelo TRT

A Instituição Financeira disponibilizará arquivos para confirmação do processamento do que foi encaminhado pelos Tribunais a cada 5 minutos.

2.3.2. Processamento das Guias de Depósitos, pagas/oriundas de Penhora Eletrônica – BACENJUD ou de depósitos feitos por empresas conveniadas. A Instituição financeira disponibilizará arquivo diariamente com todo o processamento feito no dia imediatamente anterior.

**REVOGADO**





#### 4. Layout para troca de Arquivos

### 4.1. Registros comuns a todos os arquivos, tanto de remessa (TRT-IF) quanto de retorno (IF –TRT)

#### a. Header

NR	Descrição	Tipo	Posição		Tamanho	Observações
			Inicial	Final		
0.1	Tipo de Registro	Num	001	002	2	Fixo 00
0.2	Nome do arquivo	Alfa	003	008	6	Não obrigatório
0.3	Código do banco	Num	009	011	3	001 – BB; 104 – CEF
0.3	Código do cliente na inst. Financeira	Num	012	020	9	Dado pelo Banco. Verificar Anexos.
0.4	Data da geração do arquivo	Num	021	028	8	AAAAMMDD
0.5	Hora da geração do arquivo	Num	029	034	6	Hhmmss
0.6	Número seqüencial do arquivo	Num	035	040	6	
0.7	Filler	Alfa	041	594	554	
0.8	Número seqüencial do registro	Num	595	600	6	Fixo "000001"

#### b. Trailer

NR	Descrição	Tipo	Posição		Tamanho	Observações
			Inicial	Final		
9.1	Tipo de Registro	Num	001	002	2	Fixo 99
9.2	Nome do arquivo	Alfa	003	008	6	
9.3	Data da geração do arquivo	Num	009	016	8	AAAAMMDD
9.4	Hora da geração do arquivo	Num	017	022	6	Hhmmss
9.5	Quantidade de registros	Num	023	028	6	Deve contar com o header e trailer
9.6	Filler	Alfa	029	594	566	
9.7	Número seqüencial do registro	Num	595	600	6	Incluindo o Header

### 4.2. Arquivos gerados pelo Tribunal

Nome do Arquivo para o BB: djo701.NomeUsuarioFTP.AAAAMMDDHHMMSS.bco001  
 Nome do Arquivo para a CEF: djt001.TRXX.DDMMAAAHHMMSS.bco104

#### 4.2.1. Arquivo de autorização de recebimento de depósito enviado pelo TRT

NR	Descrição	Tipo	Posição		Tamanho	Observações
			Inicia	Final		
1.1	Tipo de Registro	Num	001	002	2	Fixo 11

**REVOGADO**

**REVOGADO**

1.2	Número da Guia	Num	003	014	12	composto por código da vara (3 posições), nº da guia (5 posições) e ano (4 posições)
1.3	Motivo do depósito	Num	015	016	2	1 para "Garantia do Juízo", 2 para "Pagamento de Execução", 3 para "Pagamento de Acordo", 4 para "Consignação em Pagamento", 5 - Arrematação de Bem; 6 - Outros;
1.4	Código da Comarca	Num	017	020	4	A ser preenchido com zeros
1.5	Código de Vara	Num	021	025	5	Padrão TST, composto pelo código da Região (2 posições) e o código da vara (3 posições)
1.6	Processo	Num	026	042	17	Padrão TST
1.7	Nome do Reclamante	Alfanum	043	082	40	
1.8	Tipo de Pessoa Reclamante	Num	083	083	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica
1.9	Documento Reclamante	Num	084	097	14	
1.10	Nome do Reclamado	Alfanum	098	137	40	
1.11	Tipo de Pessoa Reclamado	Num	138	138	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica
1.12	Documento Reclamado	Num	139	152	14	
1.13	Data limite para acolhimento	Num	153	160	8	AAAAMMDD, podendo ser preenchido com zeros quando não houver limite para o acolhimento.
1.14	Valor do Total	Num	161	177	17	15 inteiros + 2 decimais
1.15	Tipo de Depositante	Num	178	178	1	1 - Reclamado; 2 - Reclamante; 3 - Outros
1.16	Nome do Depositante	Alfanum	179	218	40	Obrigatório
1.17	Tipo de Pessoa do Depositante	Num	219	219	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica (Obrigatório)
1.18	Número de Documento do Depositante	Num	220	233	14	Obrigatório
1.19	Nome advogado reclamante	Alfa	234	273	40	
1.20	Tipo de Pessoa do advogado reclamante	Num	274	274	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica
1.21	Documento do advogado reclamante	Num	275	288	14	
1.22	Nome advogado reclamado	Alfa	289	328	40	
1.23	Tipo de Pessoa do advogado reclamado	Num	329	329	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica
1.24	Documento do advogado reclamado	Num	330	343	14	

**REVOGADO**

1.25	Conta Judicial	Num	344	360	17	Número de relacionamento com o sistema legado da IF (conta judicial ou depósito/parcela). Se Informado em branco, a IF abre nova conta; Se o número da conta informada não corresponder ao número do processo, ou se a mesma não existir na base de dados da IF, esta abrirá uma nova conta para o depósito e ignorará a conta informada. Havendo a compatibilidade no número da conta com o processo não haverá críticas para outros itens do layout e serão mantidos os dados da conta existente junto a IF.
1.26	ID Depósito	Num	361	378	18	Vide Anexo I
1.27	Indicador de detalhamento	Num	379	379	1	1 – com detalhamento do valor; 2 – sem detalhamento do valor Se selecionado 1, efetuar batimento da soma do detalhamento com o valor do depósito; Não acatar se divergente.
1.28	Tipo de Depósito	Alfa	380	380	1	J – Judicial ou P – Precatório
1.29	Tipo de Ação	Alfa	381	381	1	T – Trabalhista. Fixo e Somente utilizado somente pelo BB
1.30	Filler	Alfa	382	594	213	
1.31	Número seqüencial do registro	Num	595	600	6	Incluindo Header e Trailer

REVOGADO

Obs.: Registro 1.27 - o aplicativo deverá assumir 2, sem detalhamento, se na guia o valor principal for igual ao valor total.

#### 4.2.2. Arquivo de detalhamento do depósito enviado pelo TRT

O arquivo de detalhamento deve ser encaminhado junto com o arquivo “**Arquivo de autorização de recebimento de depósito enviado pelo TRT**”, no entanto, o mesmo não é obrigatório.

NR	Descrição	Tipo	Posição		Tamanho	Observações
			Posição Inicial	Posição Final		
2.1	Tipo de Registro	Num	001	002	2	Fixo 15
2.2	Código de detalhamento	Num	003	005	3	Domínio: 001 - Valor Principal 002 - FGTS/Conta Vinculada 003 - Juros 004 - Leiloeiro 005 - Editais 006 - INSS Reclamante 007 - INSS Reclamado 008 - Custas 009 - Emolumentos 010 - Imposto de Renda 011 - Multas 012 - Honorários Advocáticos, Honorários Periciais 013 - Engenheiro 014 - Contador 015 - Documentoscópio 016 - Intérprete 017 - Médico 018 - Outras Perícias 019 - Outros
2.3	Valor do detalhamento	Num	006	022	17	15 inteiros + 2 decimais
2.4	ID Depósito	Num	023	040	18	Vide Anexos
2.5	Filler		041	594	554	
2.6	Número seqüencial do registro	Num	595	600	6	Incluindo Header e Trailer

REVOGADO

### 4.2.3. Arquivo de Autorização de Alteração Cadastral de Conta Judicial enviado pelo TRT

NR	Descrição	Tipo	Posição		Tamanho	Observações
			Inicial	Final		
4.1	Tipo de Registro	Num	001	002	2	Fixo 13
4.2	Conta Judicial	Num	003	019	17	Número de relacionamento com o sistema legado da IF (conta judicial ou depósito/parcela) Este campo não será alterado. Será enviado como chave da pesquisa
4.3	Número da guia	Num	020	031	12	Composto por código da vara (3 posições), nº da guia (5 posições) e ano (4 posições)
4.4	Motivo do depósito	Num	032	033	2	1 para "Garantia do Juízo", 2 para "Pagamento de Execução", 3 para "Pagamento de Acordo", 4 para "Consignação em Pagamento", 5 - Arrematação de Bem; 6 - Outros;
4.5	Código da Comarca	Num	034	037	4	Preencher com zeros
4.6	Código de Vara	Num	038	042	5	Padrão TST, composto pelo código da Região (2 posições) e o código da vara (3 posições)
4.7	Processo	Alfa	043	059	17	
4.8	Nome do Reclamante	Alfanum	060	99	40	
4.9	Tipo de Pessoa Reclamante	Num	100	100	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica
4.10	Documento Reclamante	Num	101	114	14	
4.11	Nome do Reclamado	Alfanum	115	154	40	
4.12	Tipo de Pessoa Reclamado	Num	155	155	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica
4.13	Documento Reclamado	Num	156	169	14	
4.14	Nome advogado reclamante	Alfa	170	209	40	
4.15	Tipo de Pessoa advogado reclamante	Num	210	210	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica
4.16	Documento do advogado reclamante	Num	211	224	14	
4.17	Nome advogado reclamado	Alfa	225	264	40	
4.18	Tipo de Pessoa advogado reclamado	Num	265	265	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica

REVOGADO

4.19	Documento do advogado reclamado	Num	266	279	14	
4.20	Ação/classe	Num	280	284	5	Preencher com zeros se trabalhista
4.21	Código de receita/depósito	Num	285	288	4	Preencher com zeros se trabalhista
4.22	Número de referencia	Num	289	301	13	Preencher com zeros se trabalhista
4.23	Filler	Num	302	594	293	
4.24	Número seqüencial do registro	Num	595	600	6	Incluindo Header e Trailer

#### 4.2.4. Arquivo de ordem de bloqueio/desbloqueio

NR	Descrição	Tipo	Posição		Tamanho	Observações
			Inicial	Final		
5.1	Tipo de Registro	Num	001	002	2	Fixo 14
5.2	Código da Comarca	Num	003	006	4	Preencher com zeros
5.3	Código de Vara	Num	007	011	5	Padrão TST, composto pelo código da código (2 posições) e o código da vara (3 posições)
5.4	Processo	Alfa	012	028	17	Padrão TST
5.5	Conta Judicial	Num	029	045	17	Número de relacionamento com o sistema legado da IF (conta judicial ou depósito/parcela)
5.6	Número da guia	Num	046	057	12	composto por código da vara (3 posições), nº da guia (5 posições) e ano (4 posições)
5.7	Indicador de bloqueio/desbloqueio	Num	058	058	1	Domínio: 1 – Bloquear; 2 – Desbloquear
5.8	Filler	Alfa	059	594	536	
5.9	Número seqüencial do registro	Num	595	600	6	Incluindo Header e Traller

Obs.: A Instituição Financeira não efetuará o pagamento de Alvará vinculado a um depósito bloqueado. Deverá o TRT encaminhar uma ordem de desbloqueio.

REVOGADO

### 4.3. Arquivos gerados pelas Instituições Financeiras

Nome do Arquivo para o BB: djo700.NomeUsuarioFTP.DDMMAAAHHMMSS.bco001  
 Nome do Arquivo para a CEF: djt003.TRTXX.DDMMAAAHHMMSS.bco104

#### 4.3.1. Arquivo retorno de autorização de recebimento de depósito

NR	Descrição	Tipo	Posição		Tamanho	Observações
			Inicial	Final		
1.1	Tipo de Registro	Num	001	002	2	Fixo 51
1.2	Número da Guia	Num	003	014	12	composto por código da vara (3 posições), nº da guia (5 posições) e ano (4 posições)
1.3	Motivo do depósito	Num	015	016	2	1 para "Garantia do Juízo", 2 para "Pagamento de Execução", 3 para "Pagamento de Acordo", 4 para "Consignação em Pagamento", 5 - Arrematação de Bem; 6 – Outros;
1.4	Código da Comarca	Num	017	020	4	preencher com zeros
1.5	Código de Vara	Num	021	025	5	Padrão TST, composto pelo código da Região (2 posições) e o código da vara (3 posições)
1.6	Processo	Alfa	026	042	17	
1.7	Nome do Reclamante	Alfanum	043	082	40	
1.8	Tipo de Pessoa Reclamante	Num	083	083	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica
1.9	Documento Reclamante	Num	084	097	14	
1.10	Nome do Reclamado	Alfanum	098	137	40	
1.11	Tipo de Pessoa Reclamado	Num	138	138	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica
1.12	Documento Reclamado	Num	139	152	14	
1.13	Data limite para acolhimento	Num	153	160	8	aaaammdd
1.14	Valor do Total	Num	161	177	17	15 inteiros + 2 decimais
1.15	Tipo de Depositante	Num	178	178	1	1 – Reclamado; 2 – Reclamante; 3 – Outros
1.16	Nome do Depositante	Alfanum	179	218	40	
1.17	Tipo de Pessoa do Depositante	Num	219	219	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica
1.18	Número de Documento do Depositante	Num	220	233	14	
1.19	Nome advogado reclamante	Alfa	234	273	40	

REVOGADO

1.20	Tipo de pessoa do advogado reclamante	Num	274	274	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica
1.21	Documento do advogado reclamante	Num	275	288	14	
1.22	Nome advogado reclamado	Alfa	289	328	40	
1.23	Tipo de Pessoa do advogado reclamado	Num	329	329	1	1 - Pessoa Física; 2 - Pessoa Jurídica
1.24	Documento do advogado reclamado	Num	330	343	14	
1.25	Conta Judicial	Num	344	360	17	Número de relacionamento com o sistema legado da IF (conta judicial ou depósito/parcela)
1.26	ID Depósito	Num	361	378	18	
1.27	Indicador de ID Depósito	Num	379	379	1	Domínio: 1 - Tribunal; 2 - BacenJud; 3 - Instituição Financeira
1.28	Indicador de detalhamento	Num	380	380	1	1 – com detalhamento do valor; 2 – sem detalhamento do valor
1.29	Data do Depósito	Num	381	388	8	aaaammdd
1.30	Indicador de Depósito em Cheque	Num	389	389	1	1 – SIM; 2 – NÃO
1.31	Data para Liberação do Cheque	Num	390	397	8	aaaa/mm/dd
1.32	Filler	Alfa	398	594	197	
1.33	Número seqüencial do registro	Num	595	600	6	Incluindo Header e Trailer

Obs.: enviado com dados completos em função do acolhimento de depósitos sem utilização do ID gerado pelo Tribunal

#### 4.3.2. Arquivo retorno de alterações cadastrais processadas

NR	Descrição	Tipo	Posição		Tamanho	Observações
			Inicial	Final		
3.1	Tipo de Registro	Num	001	002	2	Fixo 53
3.2	Data da geração do arquivo original	Num	003	010	8	AAAAMMDD
3.3	Número seqüencial do arquivo original	Num	011	016	6	Número da remessa incluído no Header
3.4	Código do registro original	Num	017	018	2	Domínio do arquivo, vide Anexo I.
3.5	Número seqüencial do registro original	Num	019	024	6	Número da linha do registro alterado.
3.6	Número a guia	Num	025	036	12	composto por código da vara (3 posições), nº da guia (5 posições) e ano (4 posições)
3.7	Filler	Alfa	037	594	558	



REVOGADO

3.8	Número seqüencial do registro neste arquivo	Num	595	600	6	Incluindo Header e Trailer
-----	---	-----	-----	-----	---	----------------------------

#### 4.3.3. Arquivo retorno da devolução do depósito recebido em cheque

NR	Descrição	Tipo	Posição		Tamanho	Observações
			Inicial	Final		
4.1	Tipo de Registro	Num	001	002	2	Fixo 54
4.2	Número da agência arrecadadora	Num	003	006	4	
4.3	Numero da agência detentora da conta	Num	007	010	4	
4.4	Conta Judicial	Num	011	027	17	Número de relacionamento com o sistema legado da IF (conta judicial ou depósito/parcela)
4.5	Número da guia	Num	028	039	12	composto por código da vara (3 posições), nº da guia (5 posições) e ano (4 posições)
4.6	ID Depósito	Num	040	057	18	
4.7	Data do Depósito	Num	058	065	8	aaaammdd
4.8	Valor da devolução	Num	066	082	17	
4.9	Motivo da devolução	Num	083	084	2	01 – Cheque; 02-TED; 03-Outros
4.10	Filler	Num	085	595	510	
4.11	Número seqüencial do registro	Num	596	600	6	Incluindo Header e Trailer

#### 4.4. Arquivos gerados pelas Instituições Financeiras – Processados imediatamente após a transmissão dos arquivos enviados pelo TRT

Nome do Arquivo para o BB: djo702.NomeUsuarioFTP.DDMMAAAHHMMSS.bco001  
 Nome do Arquivo para a CEF: djt002.TRXX.DDMMAAAHHMMSS.bco104

NR	Descrição	Tipo	Posição		Tamanho	Observações
			Inicial	Final		
5.1	Tipo de Registro	Num	001	002	2	Fixo 55
5.2	Data da geração do arquivo original	Num	003	010	8	AAAAMMDD
5.3	Número seqüencial do arquivo original	Num	011	016	6	Número da remessa incluído no Header
5.4	Código do registro original	Num	017	018	2	Domínio do arquivo, vide Anexo I.
5.5	Código do resultado do processamento	Num	019	022	4	Vide Anexo VII
5.6	Descrição do código do resultado do processamento	Alfa	023	102	80	Idem anterior.
5.7	Número seqüencial do registro original	Num	103	108	6	Número da linha do registro processado.

**REVOGADO**

5.8	Número da guia	Num	109	120	12	Composto por código da vara (3 posições), nº da guia (5 posições) e ano (4 posições)
5.9	Filler	Alfa	121	594	474	
5.10	Número seqüencial do registro neste arquivo	Num	595	600	6	Incluindo Header e Trailer

Para cada registro dos tipos 10, 11, 13, 14 e 15 será gerado um registro 55 correspondente aceito ou rejeitado. No caso de registro rejeitado, será gerado registro 55 com código de erro correspondente ao primeiro erro identificado.

**REVOGADO**

Anexo I - Domínio do campo "Tipo de Registro!"

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
10	Pré-depósito Tributário/Previdenciário;
11	Pré-Depósito Trabalhista;
15	Detalhamento do Pré-depósito Trabalhista;
13	Atualização Cadastral;
14	Bloqueio / Desbloqueio;
21	Resgate;
23	Cancelamento de Resgate;
50	Retorno do acolhimento do depósito tributário/previdenciário;
51	Retorno do acolhimento do depósito trabalhista;
53	Retorno da Atualização Cadastral;
54	Retorno da devolução do depósito recebido em cheque;
55	Retorno de inconsistências no processamento;
56	Retorno de Bloqueio/Desbloqueio;
61	Retorno do Cumprimento do Resgate;
63	Retorno do Cancelamento de Resgate;
00	Header
99	Trailer

REVOGADO

Anexo II - Algoritmo para geração do ID para depósito  
 1 Algoritmo para geração de ID do Banco do Brasil

**Formato: 083XXTTTTTTTTTTTTD**

Onde:

Posição		Tamanho	Descrição
Inicial	Final		
1	3	3	"083" fixo, refere-se ao código que identifica a Interligação com os Tribunais do Trabalho e o Banco do Brasil.
4	5	2	Número do Tribunal definido pelo TST, de acordo com o número do Regional. Usar zero a esquerda para códigos menores que 10. Ex. TRT da 8ª Região, usar "08";
6	17	12	livre utilização pelo Tribunal.
18	18	1	Dígito verificador com a forma de cálculo definida por cada Tribunal;

Ressalva: O ID Depósito deverá ser único por guia de depósito judicial, ou seja, cada ID gerado poderá ser utilizado uma única vez para a efetivação de depósito judicial no BB e não deverá ser repetido.

2 Algoritmo para geração de ID da Caixa Econômica Federal

**Formato: 039TTSSSSSAAMMDDV**

Onde:

Posição		Tamanho	Descrição
Inicial	Final		
1	2	2	"03" fixo para depósitos trabalhistas;
3	3	1	"9" fixo;
4	5	2	Número do Tribunal definido pelo TST. Usar zero a esquerda para códigos menores que 10;
6	11	6	seqüencial diário; Início 000000 fim 999999, incrementado a unidade para cada guia gerada pelo TRT.
12	17	6	Data da geração da Guia, AAMMDD
18	18	1	Dígito verificador, cálculo em módulo 11;

Cálculo do dígito verificador:

Calculado com peso 2 a 9, módulo 11 e 0 (zero) no resto 10.

**REVOGADO**

Anexo III - Cálculo do dígito verificador do Módulo 11

- Módulo 11 (peso de 2 a 9)
- Exemplo: 100000000000/6

Base	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesos	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2

$$- (5 \times 1 + 4 \times 0 + 3 \times 0 + 2 \times 0 + 9 \times 0 + 8 \times 0 + 7 \times 0 + 6 \times 0 + 5 \times 0 + 4 \times 0 + 3 \times 0 + 2 \times 0) = 5$$

$$- 5 : 11 = \text{Resto } 5$$

$$- 11 - 5 = 6 \text{ Dígito Verificador}$$

Obs.: Se resto zero (0) ou um (1) DV = 0

REVOGADO

Anexo IV - Tabelas com os códigos de Clientes na Instituição Financeira

1 Código dos Tribunais do Trabalho junto ao Banco do Brasil

TRT	CNPJ	Código no BB
1a REGIÃO	02.578.421/0001-20	907435949
2a REGIÃO	03.241.738/0001-39	908852124
3a REGIÃO	01.298.583/0001-41	908899699
4a REGIÃO	02.520.619/0001-52	402136836
5a REGIÃO	02.839.639/0001-90	803480798
6a REGIÃO	02.566.224/0001-90	907148503
7a REGIÃO	03.235.270/0001-70	915759984
8a REGIÃO	01.547.343/0002-14	902087930
9a REGIÃO	03.141.166/0001-16	1609899
10a REGIÃO	02.011.574/0001-90	907410680
11a REGIÃO	01.671.187/0001-18	105948578
12a REGIÃO	02.482.005/0001-23	204882982
13a REGIÃO	02.658.544/0001-70	907327629
14a REGIÃO	03.326.815/0001-53	909413771
15a REGIÃO	03.773.524/0001-03	912241597
16a REGIÃO	23.608.631/0001-93	106072003
17a REGIÃO	02.488.507/0001-61	905996644
18a REGIÃO	02.395.868/0001-63	302136545
19a REGIÃO	35.734.318/0001-80	503030046
20a REGIÃO	01.445.033/0001-08	106358490
21a REGIÃO	02.544.593/0001-82	907505049
22a REGIÃO	03.458.141/0001-40	104064385
23a REGIÃO	37.115.425/0001-56	105489084
24a REGIÃO	37.115.409/0001-63	1316336

2 Código dos Tribunais do Trabalho junto a Caixa Econômica Federal

TRT	CNPJ	Código no BB
1a REGIÃO	02.578.421/0001-20	00000001
2a REGIÃO	03.241.738/0001-39	00000002
3a REGIÃO	01.298.583/0001-41	00000003
4a REGIÃO	02.520.619/0001-52	00000004
5a REGIÃO	02.839.639/0001-90	00000005
6a REGIÃO	02.566.224/0001-90	00000006
7a REGIÃO	03.235.270/0001-70	00000007
8a REGIÃO	01.547.343/0002-14	00000008
9a REGIÃO	03.141.166/0001-16	00000009
10a REGIÃO	02.011.574/0001-90	00000010
11a REGIÃO	01.671.187/0001-18	00000011
12a REGIÃO	02.482.005/0001-23	00000012
13a REGIÃO	02.658.544/0001-70	00000013
14a REGIÃO	03.326.815/0001-53	00000014
15a REGIÃO	03.773.524/0001-03	00000015
16a REGIÃO	23.608.631/0001-93	00000016
17a REGIÃO	02.488.507/0001-61	00000017
18a REGIÃO	02.395.868/0001-63	00000018
19a REGIÃO	35.734.318/0001-80	00000019
20a REGIÃO	01.445.033/0001-08	00000020
21a REGIÃO	02.544.593/0001-82	00000021
22a REGIÃO	03.458.141/0001-40	00000022
23a REGIÃO	37.115.425/0001-56	00000023
24a REGIÃO	37.115.409/0001-63	00000024

**REVOGADO**

Anexo V - Protótipo de telas sugeridas para os Tribunais disponibilizarem em seus Portais o serviço de Emissão de Guia de Depósito Judicial

## 1. Tela 1 – Apresentação



Além de permitir a emissão de Guias de Depósito é fundamental a possibilidade de reimpressão de Guias ainda não recebidas pela Instituição Financeira.

**REVOGADO**

## 2. Emissão de Guia de Depósito

### 2.1. Informação do número do processo

Emissão de Guia de Depósito - Home - Windows Internet Explorer

http://localhost/gd/emiteirguia\_processo.html

Emissão de Guia de Depósito - Home

**Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**

Seja bem vindo ao Serviço de emissão de Guias de Depósito Judiciais.

**Informe o número do processo**

Seu endereço IP: 200.275.230.80

Processo

-  -  -  -  -

Processo - Ano - Vara - Região - Seq - Dígito

Após a emissão da Guia de Depósito o recolhimento deverá ser feito em qualquer agência do banco escolhido no momento da emissão.

Tire suas dúvidas sobre depósito Judicial clicando aqui.

Concluído

Intranet local

100%



**REVOGADO**

## 2.2. Preenchimento da Guia de Depósito – Depósito Judicial

**Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**

Seja bem vindo ao Serviço de emissão de Guias de Depósito Judiciais.

### Guia de Depósito - Depósito Judicial

Processo: 0056-2007-007-08-00-1 7a. Vara do Trabalho de Belém  
Reclamante: Marco Aurélio Fidelis Régo CPF/CNPJ: 605.700.592-91  
Reclamado: Unisys do Brasil Ltda CPF/CNPJ: 56.567.120/0001-23

Dados do Depósito

Data: 13/02/2008 Moeda: RS Valor:   
Detalhar Valor?

Depositante?  Reclamado  Reclamante  Outros

Nome:   
CPF/CNPJ:   
Finalidade:   
Banco:   
Observação:

Tire suas dúvidas sobre depósito Judicial clicando aqui.

Concluído Intranet: local 100%

Caso o TRT opte por permitir ao usuário, depositante, fazer depósitos em continuação, o sistema de emissão de guias de depósito deverá informar o número da conta gerada pelo banco na ocasião do primeiro depósito.

**REVOGADO**

### 3. Reimpressão Guia de Depósito

Seja bem vindo ao Serviço de emissão de Guias de Depósito Judiciais.

### Reimpressão de Guias de Depósito

Processo

-  -  -  -  -

Processo - Ano - Vara - Região - Seq - Dígito

#### Guias de Depósito

Guia de Depósito	Emissão	Depositante	Valor	Ação
00450/2007	30/08/2007	Marco Aurélio Rêgo	670,09	<input type="button" value="Submit"/>
00567/2007	03/11/2007	Mônica Guimarães	500,00	<input type="button" value="Submit"/>
00101/2008	03/02/2008	José Maria Alencar	555,20	<input type="button" value="Submit"/>

Tire suas dúvidas sobre depósito Judicial clicando aqui.

Concluído Intranet local 100%

Disponibilizar apenas Guias de Depósitos ainda não confirmadas pela Instituição Financeira.

REVOGADO

Anexo VI - Mensagens de retorno de processamento da  
 Instituição Financeira para os Tribunais Regionais do  
 Trabalho.

NR.	Mensagem de retorno	Descrição	Domínio
2	REGISTRO ACEITO	Informações aceitas e internalizadas.	BB e CEF
6	REGISTRO SEM DETALHAMENTO	Informado 1 no campo 1.27 do Registro 11 e não localizado Registro 15.	BB e CEF
7	VALOR DEPOSITO DIFERENTE SOMA DETALHAMENTO	Valor do campo 1.14 do Registro 11 divergente da soma dos valores informados no campo 2.3 do Registro 15.	BB e CEF
13	NUMERO CODIGO CLIENTE - NAO NUMERICO	Código informado no campo 0.3 do Header não numérico.	BB
14	NUMERO CODIGO CLIENTE - NAO LOCALIZADO	Código informado no campo 0.3 do Header não foi localizado na base de dados da instituição financeira.	BB
16	NOME DO ARQUIVO - INVALIDO	Nome do arquivo informado no campo 0.2 do Header divergente de "DJO701".	BB
17	NUMERO BANCO - NAO NUMERICO	Dado informado no campo 0.3 do Header não numérico.	BB
18	NUMERO BANCO - INVALIDO	Dado informado no campo 0.3 do Header divergente de 001 para BB ou 104 para CEF.	BB e CEF
21	NUMERO SEQUENCIAL REGISTRO - NAO NUMERICO	Dado informado no campo 0.8 do Header não numérico.	BB
22	NUMERO SEQUENCIAL REGISTRO - INVALIDO	BB - Descontinuidade do sequencial informado no campo 0.8 do Header. CEF - Descontinuidade do sequencial em todo o arquivo.	BB e CEF
23	NUMERO DATA ARQUIVO - NAO NUMERICO	Data informada no campo 0.4 do Header não numérica.	BB
24	NUMERO DATA ARQUIVO - INVALIDO	Data informada no campo 0.4 do Header divergente do formato definido.	BB
27	ARQUIVO DE REMESSA DUPLICADO	Duplicidade de arquivo de remessa, considerando o número e a data de geração do arquivo.	BB e CEF
28	HEADER OU TRAILER INVALIDO	Inexistência de header ou trailer.	BB e CEF
1001	NUMERO CONTA JUDICIAL - NAO NUMERICO	Dado informado no campo 1.25 do Registro 11 não numérico.	BB
1003	NUMERO ID DEPOSITO - NAO NUMERICO	Dado informado no campo 1.26 do Registro 11 não numérico.	BB
1004	NUMERO ID DEPOSITO - INVALIDO	ID Depósito informado no campo 1.26 do Registro 11 divergente do formato definido para a instituição financeira.	BB e CEF
1007	NOME REU/RECLAMADO - NAO INFORMADO	Nome no campo 1.10 do Registro 11 não informado.	BB
1009	NOME REU/RECLAMADO - INVALIDO	BB - Recebido dado numérico no campo 1.10 do Registro 11. CEF - Nome recebido no campo 1.10 do Registro 11 em branco.	BB e CEF
1010	NUMERO CPF/CNPJ REU/RECLAMADO - INVALIDO	Dado informado no campo 1.12 do Registro 11 com dígito verificador inválido. Criticado conforme tipo de pessoa informado no campo 1.11 do Registro 11.	BB e CEF
1012	NUMERO CPF/CNPJ REU/RECLAMADO - NAO NUMERICO	Dado informado no campo 1.12 do Registro 11 não numérico.	BB
1013	NUMERO TIPO PESSOA REU/RECLAMADO - INVALIDO	Código informado no campo 1.11 do Registro 11 divergente de 1 ou 2.	BB e CEF
1015	NUMERO TIPO PESSOA REU/RECLAMADO - NAO NUMERICO	Código informado no campo 1.11 do Registro 11 não numérico.	BB
1018	NOME AUTOR/RECLAMANTE - NAO INFORMADO	Nome no campo 1.7 do Registro 11 não informado.	BB
1020	NOME AUTOR/RECLAMANTE - INVALIDO	Recebido dado numérico ou em branco no campo 1.7 do Registro 11.	BB
1021	NUMERO CPF/CNPJ AUTOR/RECLAMANTE - INVALIDO	Dado recebido no campo 1.9 do Registro 11 com dígito verificador inválido. Criticado conforme tipo de pessoa informado no campo 1.8 do Registro 11.	BB e CEF

**REVOGADO**

1023	NUMERO CPF/CNPJ AUTOR/RECLAMANTE - NAO NUMERICO	Dado informado no campo 1.9 do Registro 11 não numérico.	BB
1024	NUMERO TIPO PESSOA AUTOR/RECLAMANTE - INVALIDO	Código recebido no campo 1.8 do Registro 11 divergente de 1 ou 2.	BB e CEF
1026	NUMERO TIPO PESSOA AUTOR/RECLAMANTE - NAO NUMERICO	Código informado no campo 1.8 do Registro 11 não numérico.	BB
1029	NUMERO TIPO DEPOSITANTE - INVALIDO	Código recebido no campo 1.15 do Registro 11 divergente de 1, 2 ou 3.	BB e CEF
1030	NUMERO TIPO DEPOSITANTE - NAO NUMERICO	Código recebido no campo 1.15 do Registro 11 não numérico.	BB
1031	NOME DEPOSITANTE - NAO INFORMADO	Campo 1.16 do Registro 11 não informado.	BB
1032	NOME DEPOSITANTE - INVALIDO	Campo 1.16 do Registro 11 não informado.	CEF
1033	NOME DEPOSITANTE - NUMERICO	Nome informado no campo 1.16 do Registro 11 numérico.	BB
1034	NUMERO CPF/CNPJ DEPOSITANTE - INVALIDO	Dado recebido no campo 1.18 do Registro 11 com dígito verificador inválido. Criticado conforme tipo de pessoa informado no campo 1.17 do Registro 11.	BB e CEF
1036	NUMERO CPF/CNPJ DEPOSITANTE - NAO NUMERICO	Dado informado no campo 1.18 do Registro 11 não numérico.	BB
1037	NUMERO TIPO PESSOA DEPOSITANTE - INVALIDO	Código recebido no campo 1.17 do Registro 11 divergente de 1 ou 2.	BB e CEF
1039	NUMERO TIPO PESSOA DEPOSITANTE - NAO NUMERICO	Código recebido no campo 1.17 do Registro 11 não numérico.	BB
1064	NUMERO GUIA DEPOSITO - NAO INFORMADO	Número recebido no campo 1.2 do Registro 11 não informado.	BB
1065	NUMERO GUIA DEPOSITO - INVALIDO	Número recebido no campo 1.2 do Registro 11 não numérico.	BB e CEF
1066	DATA LIMITE ACOLHIMENTO - INVALIDO	Data recebida no campo 1.13 do Registro 11 divergente do formato definido ou anterior à data de recebimento do arquivo.	BB e CEF
1071	VALOR DEPOSITO - NAO NUMERICO	Valor informado no campo 1.14 do Registro 11 não numérico.	BB
1073	VALOR DEPOSITO - INVALIDO	Valor no campo 1.14 do Registro 11 não informado.	BB e CEF
1075	NUMERO PROCESSO - NAO NUMERICO	Dado informado no campo 1.6 do Registro 11 não numérico.	BB e CEF
1082	NUMERO CODIGO VARA/ORGAO - NAO LOCALIZADO	Código de Vara/Órgão informado no campo 1.5 do Registro 11 não localizado na base de dados da instituição financeira.	BB e CEF
1083	NUMERO CODIGO VARA/ORGAO - NAO NUMERICO	Código de Vara/Órgão informado no campo 1.5 do Registro 11 não numérico.	BB e CEF
1099	TEXTO TIPO DEPOSITO - INVALIDO	Código informado no campo 1.28 do Registro 11 divergente de J ou P.	BB e CEF
1100	TEXTO TIPO DEPOSITO - NAO LOCALIZADO	Código informado no campo 1.28 do Registro 11 não informado.	BB
1101	TEXTO TIPO DEPOSITO - NUMERICO	Código informado no campo 1.28 do Registro 11 numérico.	BB
1102	NUMERO CODIGO MOTIVO DEPOSITO - INVALIDO	Código recebido no campo 1.3 do Registro 11 divergente do domínio (1 a 6).	BB e CEF
1104	NUMERO CODIGO MOTIVO DEPOSITO - NAO NUMERICO	Código recebido no campo 1.3 do Registro 11 não numérico.	BB
1105	NUMERO SEQUENCIAL REGISTRO - INVALIDO	Descontinuidade do sequencial informado no campo 1.31 do Registro 11.	BB
1107	NUMERO SEQUENCIAL REGISTRO - NAO NUMERICO	Dado informado no campo 1.31 do Registro 11 não numérico.	BB
1108	NUMERO CODIGO DETALHAMENTO - INVALIDO	Código informado no campo 2.2 do Registro 15 divergente do domínio (1 a 19).	BB e CEF
1109	VALOR DETALHAMENTO - NAO NUMERICO	Valor informado no campo 2.3 do Registro 15 não numérico.	BB
1110	NUMERO ID DEPOSITO DETALHAMENTO - NAO NUMERICO	Dado informado no campo 2.4 do Registro 15 não numérico.	BB
1111	NUMERO ID DEPOSITO DETALHAMENTO - INVALIDO	ID Depósito informado no campo 2.4 do Registro 15 divergente do campo 1.26 do	BB e CEF

**REVOGADO**

		Registro 11.	
1112	NUMERO INDICADOR DETALHAMENTO - INVALIDO	Código informado no campo 1.27 do Registro 11 divergente de 1 ou 2.	BB e CEF
1113	NUMERO ID DEPOSITO DUPLICADO	ID Depósito informado no campo 1.26 do Registro 11 já enviado anteriormente.	BB e CEF
1114	CODIGO DE RECEITA DEPOSITO INVALIDO	Código de receita não permitido para o tipo de contribuinte informado.	CEF
1115	NUMERO DE REFERENCIA NÃO PREENCHIDO OU INVALIDO	Código de receita exige número de referência ou recebido dígito verificador inválido.	CEF
1116	NUMERO CPF/CNPJ ADVOGADO AUTOR/RECLAMANTE - INVALIDO	Dado recebido no campo 1.21 do Registro 11 com dígito verificador inválido. Criticado conforme tipo de pessoa informado no campo 1.20 do Registro 11.	BB e CEF
1117	NUMERO CPF/CNPJ ADVOGADO AUTOR/RECLAMANTE - NAO NUMERICO	Dado informado no campo 1.20 do Registro 11 não numérico.	BB
1118	NUMERO TIPO PESSOA ADVOGADO AUTOR/RECLAMANTE - INVALIDO	Código recebido no campo 1.20 do Registro 11 divergente de 1 ou 2.	BB e CEF
1119	NUMERO TIPO PESSOA ADVOGADO AUTOR/RECLAMANTE - NAO NUMERICO	Código recebido no campo 1.20 do Registro 11 não numérico.	BB
1120	NUMERO CPF/CNPJ ADVOGADO REU/RECLAMADO - INVALIDO	Dado recebido no campo 1.24 do Registro 11 com dígito verificador inválido. Criticado conforme tipo de pessoa informado no campo 1.23 do Registro 11.	BB e CEF
1121	NUMERO CPF/CNPJ ADVOGADO REU/RECLAMADO - NAO NUMERICO	Dado informado no campo 1.24 do Registro 11 não numérico.	BB
1122	NUMERO TIPO PESSOA ADVOGADO REU/RECLAMADO - INVALIDO	Código recebido no campo 1.23 do Registro 11 divergente de 1 ou 2.	BB e CEF
1123	NUMERO TIPO PESSOA ADVOGADO REU/RECLAMADO - NAO NUMERICO	Código recebido no campo 1.23 do Registro 11 não numérico.	BB
1124	DADOS DIVERGENTES - DEPÓSITO ACOLHIDO EM NOVA CONTA	Dados informados no campo 1.6 ou 1.25 do Registro 11 divergentes ou inexistentes na base de dados da instituição financeira. Dados acolhidos em nova conta judicial.	BB e CEF
9002	NUMERO QUANTIDADE REGISTROS - NAO NUMERICO	Dado informado no campo 9.5 do Trailer não numérico.	BB
9003	NUMERO QUANTIDADE REGISTROS - NAO INFORMADO	Dado no campo 9.5 do Trailer não informado.	BB
9006	NÚMERO TOTAL DE REGISTROS - INVALIDO	Quantidade informada no Trailer divergente da recebida no arquivo.	BB e CEF